



JUSTIFICATIVA

O objetivo de apresentação deste Projeto de Lei Complementar Substitutivo é exatamente por ao longo deste tempo de tramitação o mandato ter ampliado a discussão e o debate com vários vereadores, especialistas, arquitetos, engenheiros, assistentes sociais, advogados, como o IAB, DA de Serviço Social, DA de arquitetura, Clínica de Direitos Humanos da UFJF, Centro de Referência em Direitos Humanos, Secretarias das PJF e movimentos sociais da cidade que possibilitaram incluir ainda mais soluções para um município mais inclusivo.

A ideia é aprimorar ainda mais a discussão sobre o projeto e os objetivos dele, além de buscar materializar através deste projeto de lei os objetivos da Lei de Acessibilidade, LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, e a própria Lei Orgânica do Município, no capítulo sobre Política Urbana:

"Art. 81. O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme lei."

Diante de tudo que foi exposto é que se propõe as mudanças no PLC 14/2022 com a devida aprovação de todos os demais Nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 19 de setembro de 2023.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

